

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI PARA O SENAC/PR E O SESC/PR -----

No dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, reuniram-se a pregoeira **Isabelle Campestrini** e a Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria Normativa nº 33/2018, do SENAC/PR, presidida por **Isabelle Campestrini**, e seus demais membros **Thatiana de Fátima Tavares Benato** e **Juliana de Andrade Ramirez**, para o processamento do Pregão Presencial nº 08/2018, do tipo menor preço (maior percentual de desconto). -----

Dando continuidade à licitação, na data de 24.10.2018 às 14h30min, as áreas técnicas com apoio da Comissão de Licitação, realizaram diligência com a licitante arrematante ASSOCIAÇÃO RODO RÁDIO TÁXI CAPITAL, declarada habilitada e classificada provisoriamente. -----

Foi realizado o teste de funcionalidade do sistema web e do aplicativo móvel utilizado pela licitante arrematante, conforme disposto no item 11 do ANEXO I, do Edital. Após a realização do teste e avaliação dos requisitos mínimos solicitados no instrumento convocatório, as áreas técnicas emitiram parecer técnico favorável à classificação da licitante ASSOCIAÇÃO RODO RÁDIO TÁXI CAPITAL, tendo em vista que a mesma atendeu cerca de 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos mínimos especificados em Edital, especialmente no que se refere aos subitens 3.25 a 3.28 do ANEXO I. -----

Ressalta-se que, conforme disposto no subitem 11.3.1 e 11.3.2 do ANEXO I, do Edital, inicialmente a licitante deveria atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos quesitos previstos, e, na hipótese de não atendimento, esta terá 30 (trinta) dias, a contar da data dos instrumentos de contrato, para promover as adequações necessárias, com vistas a atender plenamente as exigências das Entidades Licitadoras e do instrumento convocatório, sob pena de incorrer em descumprimento contratual passível de aplicação de penalidades. -----

Diante disso, considerando a diligência satisfatória, a Comissão de Licitação **DECLARA VENCEDORA** a empresa **ASSOCIAÇÃO RODO RÁDIO TÁXI CAPITAL** por atender plenamente os requisitos do Edital. -----

Ainda, informa-se que a licitante declarada vencedora deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS definitiva**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados desta, observadas as condições indicadas no subitem 8.10 do Edital. -----

Na sequência a Presidente informa que o resultado será informado às empresas licitantes por meio do site <https://www.pr.senac.br/transparencia/#/licitacoes>, ficando aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, por quem de direito, nos termos do 13.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 11h10min. Curitiba, vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito. -----



Isabelle Campestrini

Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Juliana de Andrade Ramirez

Membro da Comissão Permanente de Licitação